



Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2020/01662 – Ata de Registro de Preços nº 20/2019 do Pregão Eletrônico nº 013/2019 - TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **PERSIANAS** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 300m2 (metros quadrados). Fornecedor: A L A LIMA (CNPJ: 05.688.950/0001-74) – Item 02 - Detalhamento: Quantidade solicitada: 300m2 (metros quadrados). Persianas Verticais. Detalhamento do item: Lâminas: Flexíveis, em PVC de 89 mm, com pintura lisa e com furo aparente. Trilhos: Superior em alumínio, dotados de tampas de laterais de acabamento e suporte adequado para fixação na parede/janela ou teto, com sistema manual de recolhimento e controle de luminosidade; Cor: Bege; com instalação. Obs.: As Persianas deste item serão instaladas nos demais imóveis do TJAM localizado na Capital, no valor unitário de 66,50 (Sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor total da compra: R\$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais). A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado à fl. 38 dos autos, assinada em 17/02/2020.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas.

Manaus, 21 de agosto de 2020.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 095/2020 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2018-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/2064-TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Energia S.A.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DE DEMANDA do Contrato Nº 022/2018-FUNJEAM, firmado entre as partes em 06 de junho de 2018, conforme detalhamento no Anexo I.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo, por se tratar de redução de demanda contratada, não implicará alteração do valor contratual.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo não acarretará despesa ao CONTRATANTE.

Manaus/AM, 27 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 159/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do art. 7º do Provimento nº 362/2020-CGJ/AM, que alterou o Provimento nº 360/2020-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça às fls. 5/6 exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0206307-34.2020.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **ALESSANDRA CONTIERO**, Juíza de Paz, a realizar o casamento de **GERLAN CHAGAS DA SILVA** e **EDNA MAGNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, no dia 08/09/2020, às 11:00h, no Salão de Festas da Igreja Pentecostal Noiva de Jesus, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 25 de agosto de 2019.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral da Justiça
(assinado digitalmente)